



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 561/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 76/2016

O presente projeto, de autoria do Vereador Jair Tatto, destina todos os assentos de veículos do sistema de transporte coletivo urbano Municipal ao uso preferencial de idosos, gestantes, obesos, pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

A propositura estabelece que o uso preferencial ora implementado aplica-se a todos os modais do município sob regime de permissão ou concessão.

Os permissionários e concessionários dos serviços de transporte público coletivo regular e complementar deverão afixar avisos em local para fácil visualização dos passageiros, contendo o seguinte teor:

"TODOS OS ASSENTOS DESTA VEÍCULO, POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL, SÃO DE USO PREFERENCIAL POR IDOSOS, GESTANTES, OBESOS, PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO".

De acordo com a justificativa, existem poucos assentos destinados ao uso preferencial, e não raro os idosos, gestantes, obesos, pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas acompanhadas por crianças de colo são obrigados a viajar de pé.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando modificar o termo "pessoas portadoras de deficiência" para "pessoas com deficiência", atendendo a terminologia adequada, adotada na convenção internacional que versa sobre os direitos das pessoas com deficiência, a qual foi ratificada pelo Brasil.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 24/05/2017.

Senival Moura (Presidente)

Abou Anni

Alessandro Guedes (Relator)

Conte Lopes

João Jorge

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2017, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.